



**4º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2021
Dispensa de Licitação nº 2.100/2021
Protocolo nº 2025047448
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 319/2021 celebrado entre o Município de Catalão e Lídia Gebrim Daameche.

PREÂMBULO:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Trabalho e Renda, **Sr. Cairo Roberto dos Santos Batista**, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº 1585563 SSP/GO e CPF nº 330.785.301-59, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão - GO.

LOCADOR: LÍDIA GEBRIM DAAMECHE, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 918.697.141-72, neste ato representada por **IMOBILIARIA SAVANA LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.759.621/0001-53, CRECI J 4598, 5º região, situada nesta cidade Catalão- Go, por sua vez representada por **MELISSA DIAS RIBEIRO BORGES** residente e domiciliada em Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de dezembro de 2021, nos autos da Dispensa de Licitação nº 2.100/2021, oriundo do processo administrativo 2021037908, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para locação de:

- a) Imóvel localizado na Av. 20 de agosto, nº 1857, Catalão- Go, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e Art. 51 da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1. Não haverá reajuste para o presente Termo Aditivo, assim permanecendo os mesmos valores do último Termo Aditivo celebrado.



3.2. Assim dá-se a este Termo Aditivo o valor mensal de valor mensal de R\$ 7.950,57 (sete mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos) e valor total de R\$ 95.406,85 (noventa e cinco mil quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.
Dotação Orçamentária: 01.3013.11.334.4019.4130-339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Catalão - GO, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA
 Data: 29/12/2025 15:38:51-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretário Municipal de Trabalho e Renda
LOCATÁRIO

IMOBILIARIA SAVANA Assinado de forma digital
 por IMOBILIARIA SAVANA
 LTDA:007596210001 LTDA:00759621000153
 53 Dados: 2025.12.29 14:59:39
 -03'00'

Imobiliária Savana Ltda
P/P Melissa Dias Ribeiro Borges
Representante Legal
LOCADOR

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: